ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 63.509.598/0001-69
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de junho de 2026 de 2026, às 15h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.509.598/0001-69** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora do Fundo ("Gestora")

3. **MESA:** Presidente: O Sr. Jefferson Araújo, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse I do Fundo;

   (ii) O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse II do Fundo;

   (iii) A abertura 2ª emissão de cotas da Subclasse I do Fundo;

   (iv) A abertura 2ª emissão de cotas da Subclasse II do Fundo;

   (v) A abertura 1ª emissão de cotas da Subclasse III do Fundo, bem como a consequente alteração do artigo 53, Parágrafo 5º e 6º do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo; e

   (vi) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse I do Fundo, com êxito;

(ii) O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse II do Fundo, com êxito;

(iii) A abertura 2ª emissão de cotas da Subclasse I do Fundo, sendo objeto de oferta privada, nos termos da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II e II.1")

(iv) A abertura 2ª emissão de cotas da Subclasse II do Fundo, sendo objeto de oferta privada, nos termos da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo III e III.1")

(v) A abertura 1ª emissão de cotas da Subclasse III do Fundo, sendo objeto de oferta privada, nos termos da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo IV e IV.1"), bem como, a consequente alteração do artigo 53, Parágrafos 5º e 6º do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

> "**Artigo 53.** [...]
>
> **Parágrafo 5º.** As Cotas de Subclasse III serão responsáveis pelo pagamento das remunerações a seguir:
>
> (c) A Subclasse III arcará com os encargos e despesas da Classe Única e do Fundo de forma proporcional à sua participação no Patrimônio Líquido total da Classe Única e do Fundo. Tais encargos e despesas incluem, mas não se limitam a:
>
> - Remuneração da Consultoria Especializada.
> - Taxa de Administração.
> - Taxa de Gestão.
> - Remuneração da Auditoria.
>
> **Parágrafo 6º.** A Subclasse III não gozará de qualquer tipo de subordinação com a Subclasse I e/ou com a Subclasse II da Classe Única do Fundo."

(vi) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 26/06/2026 15:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 26/06/2026 17:08 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 29/06/2026 08:26 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 29/06/2026 10:09 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DE SUBCLASSE I – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ nº 63.509.598/0001-69

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subclasse I,** em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subclasse I**.

4. A todos os titulares de Cotas da **Subclasse I** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Subclasse I**" e "Subclasse**"** contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subclasse I**.

5. A **Subclasse I** não será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, preferência e subordinação em relação as demais Subclasses **Subclasse I**.

6. Cada série de Cotas **Subclasse I** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subclasse I** emitida com base em seu respectivo suplemento.

7. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subclasse I.**

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE I – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA

CNPJ nº 63.509.598/0001-69

A **2ª** emissão de Cotas da Subclasse I – Responsabilidade Limitada do **LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **I**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subclasse I:	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subclasse I:	A depender do valor da cota, de forma a atingir o valor total da oferta
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **2ª** Emissão de cotas da classe Subclasse I Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme o Regulamento.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	N/A.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	conforme Regulamento.
Meta de Remuneração:	N/A**.**
Datas de Pagamento:	N/A.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ n° 63.509.598/0001-69

ANEXO III
APÊNDICE DAS COTAS DE SUBCLASSE II – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ nº 63.509.598/0001-69

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subclasse II,** em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subclasse II**.

4. A todos os titulares de Cotas da **Subclasse II** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Subclasse II**" e "Subclasse**"** contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subclasse II**.

5. A **Subclasse II** não será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, preferência e subordinação em relação as demais Subclasses **Subclasse II**.

6. Cada série de Cotas **Subclasse II** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subclasse II** emitida com base em seu respectivo suplemento.

7. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subclasse II.**

ANEXO III.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE II – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA

CNPJ nº 63.509.598/0001-69

A **2ª** emissão de Cotas da Subclasse II – Responsabilidade Limitada do **LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **II**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subclasse II:	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subclasse II:	A depender do valor da cota, de forma a atingir o valor total da oferta
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **2ª** Emissão de cotas da classe Subclasse II Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme o Regulamento.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	N/A**.**

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	conforme Regulamento.
Meta de Remuneração:	N/A**.**
Datas de Pagamento:	N/A.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ n° 63.509.598/0001-69

ANEXO IV
APÊNDICE DAS COTAS DE SUBCLASSE III – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ nº 63.509.598/0001-69

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subclasse III,** em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subclasse III**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Subclasse III**" e "Subclasse" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subclasse III**.

5. A **Subclasse III** não será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, preferência e subordinação em relação as demais Subclasses **Subclasse III**.

6. Cada série de Cotas **Subclasse III** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subclasse III** emitida com base em seu respectivo suplemento.

7. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subclasse III.**

ANEXO IV.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DE SUBCLASSE III

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE III – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA CNPJ nº 63.509.598/0001-69

A **1ª** emissão de Cotas da Subclasse III – Responsabilidade Limitada do **LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **III**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subclasse III:	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subclasse III:	A depender do valor da cota, de forma a atingir o valor total da oferta.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **1ª** Emissão de cotas da classe Subclasse III – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme o Regulamento.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	N/A**.**
Possibilidade de	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

cancelamento do saldo não colocado:

Data de Resgate: conforme Regulamento.

Meta de Remuneração: N/A**.**

Datas de Pagamento: N/A.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

LCBANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESP LIMITADA
CNPJ n° 63.509.598/0001-69